

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 – QUE CELEBRAM ENTRE SI A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I E A CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA NOS TERMOS PADRÃO Nº 13/2002 - REACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo SEI nº 00148-00000037/2021-60

Cláusula Primeira – Das Partes

1 - O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO 1FUNDO I – RA-RFI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783.043/0001-20, denominada CONTRATANTE, com sede na Área Central 03 Lote 06 – PRAÇA CENTRAL – RIACHO FUNDO I, Brasília/DF, CEP 71.810-300, representada neste ato por **FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES**, portadora da CNH de nº 00118931235, validade 04/05/2032, e inscrito no CPF sob o nº 849.483.881-49, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo I, conforme preceitua o inciso XII do art.29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, publicado no DODF Nº 1ª de 01/01/2023, pg. 09, delegando-a, as competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado contratante e de outro lado a **CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88, com sede na SIA Trecho II lotes 1070/ 1080 Brasília - DF - CEP: 71200-020, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 22/02/2023 a 22/02/2024 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, com alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 – (56223251), conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93, devido a 9ª alteração no Contrato Social da ConneC Telecomunicações e Informática Ltda a favor do Senhor Pedro Lucas da Silva - (105714205) ; e

2.2- Pelo presente Termo, fica reajustado os preços dos insumos do Contrato nº 01/2021, pelo IPCA, passando o valor global do contrato de R\$ 18.017,64 - (Dezoito mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 18.957,56 - (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a partir da data de assinatura do devido contrato.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09.119 - Região Administrativa do Riacho Fundo - RA-RFI;

II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0108 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;

III- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);

IV – Fonte de Recursos: 100/120

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

4- O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 01/2021 ora aditado, por mais 12 meses (doze) meses, tendo sua vigência de 22 de fevereiro 2023 até 22 de fevereiro de 2024, em conformidade com a LEI Nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

Administrador

Administração Regional do Riacho Fundo I

Pela Contratada:**PEDRO LUCAS DA SILVA****Representante Legal****Connec Telecomunicações e Informática****Ltda**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES - Matr.1710684-2, Administrador(a) Regional do Riacho Fundo I**, em 16/02/2023, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106295200)
verificador= **106295200** código CRC= **771AFCFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AC 03 lote 06, Praça Central - Bairro Riacho Fundo - DF - CEP 71810-300 - DF

(61)3550-6480